DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 20 de setembro de 2021
Disponibilizado às 20:00 de 17/09/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 7000

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Desª. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Expediente de 17/09/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor **DESEMBARGADOR LEONARDO CUPELLO** – RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: **NADSON WENDEL DA COSTA ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Boa Vista/RR, nascido em 14/02/2001, portador do RG nº. 475.231-7– SSP/BA, CPF nº. 071.485.472-70, filho de Cézar da Silva Assunção e de Alexsandra da Costa Cabral, residente e domiciliado na Travessa São José, 338, Bairro São Bento, nesta capital, números de telefones para contato: (95) 99119-0921 (irmã) – (95) 99142-0458 (genitora).

FAZ saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos da **Apelação Criminal nº. 0818964-64.2020.8.23.0010**, onde figura como apelante: Nadson Wendel da Costa Assunção e como apelado: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR. Como não foi possível a intimação pessoal de **NADSON WENDEL DA COSTA ASSUNÇÃO**, fica através deste intimado para constituir novo advogado para apresentação das suas razões recursais em virtude do decurso de prazo, cientificando-o de que a não constituição importará no patrocínio da causa pela Defensoria Pública do Estrado de Roraima – DPE/RR, no prazo de 10 (dez) dias. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Glenn Linhares Vasconcelos, Diretor(a) da Secretaria das Câmaras Reunidas, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Leonardo Cupello – Relator, assino.

Glenn Linhares Vasconcelos
Diretor(a) da Secretaria das Câmaras Reunidas

Câmara - Única

YpKV0UvsL+7OSiEFIzoX8YcSvO4=

Presidência - TJRR

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1045, DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a realização da inspeção do Conselho Nacional de Justiça, para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais deste Tribunal e das serventias extrajudiciais do Estado de Roraima,

Considerando o cronograma de inspeção informado pelo Conselho Nacional de Justiça,

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015867-44.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o ponto facultativo do dia 4 de outubro de 2021 para todos os setores administrativos e para as seguintes unidades deste Tribunal:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Corregedoria-Geral de Justiça;

IV - Gabinete do Desembargador Almiro Padilha;

V - Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello;

VI - Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter;

VII - Gabinete do Desembargador Mozarildo Cavalcanti;

VIII - Gabinete do Desembargador Jésus do Nascimento;

IX - 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista;

X - 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista; e

XI - Vara de Execuções Penais da Comarca de Boa Vista.

Parágrafo único. Mantem-se suspensos os prazos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 17/9/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1122248** e o código CRC **0D27C1D7**.

PORTARIAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0015686-43.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

3F858iSv4QYuDONkjUcS/zmTgns=

Presidência - TJRR

Nº 1046 - Designar a servidora **Vivianne Gonzaga Maggi Xaud**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 20 a 29/9/2021, em virtude de férias da titular.

Nº 1047 - Designar o servidor **Fernando Marcelo Laurentino**, Assistente de Gabinete, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 20 a 29/9/2021.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 17/9/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1123006** e o código CRC **AAED4948**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº 0013589-70.2021.8.23.8000

Assunto: Pagamento de Serviços Extraordinários.

DECISÃO:

(...) Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, presente os requisitos legais, defiro o pagamento de serviços extraordinários, referentes à atuação do servidor Carlos Vinícius da Silva Souza no acompanhamento e fiscalização da janela de manutenção, no dia 24/8/2021.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à SGP para as providências de estilo.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 17/9/2021, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1122107** e o código CRC **E350DBE5**.

3F858iSv4QYuDONkjUcS/zmTgns=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 580, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor acórdão proferido no SEI n. 0018093-56.2020.8.23.8000,

Considerando o teor dos SEI n. 0015079-30.2021.8.23.8000 e 0013667-64.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito **Erasmo Hallyson Souza de Campos** para atuar na força-tarefa junto à Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista, a partir de 17/9/2021.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Erasmo Hallyson Souza de Campos** para atuar na força-tarefa junto à força-tarefa na Comarca de Mucajaí, a partir de 17/9/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 581, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0018093-56.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 20/9/2021, os efeitos da Portaria n. 551/2021, que designou o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para atuar na força-tarefa junto à Vara de Crimes contra Vulneráveis.

Art. 2º Designar a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para atuar na força-tarefa junto à Vara de Crimes contra Vulneráveis, no período de 20 a 30/9/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 582, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

Lxp48r83rN4Db1V54N/gHzoQs8o=

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

Considerando o teor no SEI n. 0015079-30.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 17/9/2021, os efeitos da Portaria n. 561/2021, que designou o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para atuar na força-tarefa junto à Primeira Vara de Família da Comarca de Boa Vista.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 583, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0013667-64.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 18/9/2021, os efeitos da Portaria n. 524/2021, que designou o Juiz Substituto **Nildo Inácio** para atuar na força-tarefa junto à Comarca de Mucajaí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 584, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor no SEI n. 0015655-23.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para atuar na força-tarefa junto à Primeira Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, no período de 17/9 a 9/11//2021, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

Lxp48r83rN4Db1V54N/gHzoQs8o=

DESEMBARGADOR MAURO CAMPELLO
GABINETE

Expediente de 17/09/2021

Portaria N° 03, de 17 de setembro de 2021

O **MM JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N° 2093, do dia 20 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade do cumprimento das Metas CNJ;

RESOLVE:

Tornar sem efeito os itens II e III da Portaria N° 02, de 04 de março de 2021.

Publique-se, encaminhando cópias à Presidência do TJRR e a à Corregedoria Geral de Justiça. Registre-se. Cumpra-se.

Luiz Fernando Castanheira Mallet
Juiz Convocado - TJRR

Gab. Desembargador - Mauro José do Nascimento Campello

e/gHpBO6VNWLkdqfIzr49y1/il0=

DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA
GABINETE

Expediente de 17/09/2021

Portaria Nº 1/2021

O DESEMBARGADOR ALMIRO PADILHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores, as servidoras e a estagiária, lotados na Escola do Poder Judiciário de Roraima e unidades vinculadas, constantes da relação abaixo, pela dedicação ao trabalho, competência, responsabilidade, eficiência profissional e excelente desempenho demonstrados durante o período em que atuei como Diretor da EJURR, nos meses de maio a setembro de 2021:

NOME	CARGO
ALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
ANA PAULA JOAQUIM	CEDIDA/ASSESSORA JURÍDICA
DANIEL LINEKE SILVA BORGES	ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO
DIEGO GOMES VIANA	ASSESSOR TÉCNICO II
EDJANE ESCOBAR DA SILVA FONTELES	TÉCNICA JUDICIÁRIA/FUNÇÃO TÉCNICA DE ASSESSORAMENTO
ELVIRA MARIA DE BRITO LIMA	ASSESSORA TÉCNICA I
KAWANNY OLIVEIRA DE LUCENA	ESTAGIÁRIA - NÍVEL SUPERIOR
LORRANE PEREIRA DA COSTA	TÉCNICA JUDICIÁRIA - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ CHEFE DO SETOR DE REGISTRO E INFORMAÇÃO
LUCIANA MENEZES DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIA - ADMINISTRAÇÃO/ASSESSORA TÉCNICA III
MARIO JONAS DA SILVA MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
MARLON DANIEL BRANDS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS/ CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
SANDRA VIRGINIA KUMER	ASSESSORA TÉCNICA III
SUELLEN OLIVEIRA MORAIS	TÉCNICA JUDICIÁRIA - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/ FUNÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA
TAYANE LUCIULA ANDRADE SALES	CEDIDA/CHEFE DO SETOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 2º Determinar o envio deste elogio à Secretaria de Gestão de Pessoas para registro nos respectivos assentos funcionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALMIRO PADILHA
DESEMBARGADOR

Gab. Desembargador - Almiro José Mello Padilha

YNWuK8x1tZ9uM0BQH81Yo7OwOag=

Gab. Desembargador - Almiro José Mello Padilha

YNWuK8x1tZ9uM0BQH81Yo7OwOag=

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 17/9/2021

PORTARIA/CGJ Nº 58, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no inciso VII do art. 26 e nos arts. 27, 28 e 29, do RITJRR (Resolução nº 30/2016), no art. 5º do RICGJ (Resolução nº 21/2011) e o disposto na Portaria/CGJ nº 46, de 23 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O cronograma de inspeção presencial contido no artigo 2º da Portaria CGJ n.º 51/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Serventia Extrajudicial	**Período**
1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil da Comarca de Rorainópolis	13 a 15/09/2021
Cartório Loureiro - 1º Ofício de Notas, Registro de Boa Vista	20 a 22/09/2021
Cartório Nathália Lago: Oficio Único da Comarca de Mucajaí	27 a 29/09/2021
Cartório 2º Ofício Daniel Aquino	13 a 15/10/2021
Cartório de Registro de Imóveis	18 a 20/10/2021
Serviços de Tabelionatos e Registros Públicos da Comarca de Pacaraima - RR	Suspenso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TÂNIA VASCONCELOS

Corregedora-Geral de Justiça

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

p1ljzVC2gWZpLrEuBNj1kX8AtDg=

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DO DIA 17/09/2021

PORTARIA Nº 003, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Delega competência de ordenador das despesas relacionadas ao desempenho da função institucional da Escola Judicial e dá outras providências.

A DIRETORA DA ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Resolução nº. 159 do Conselho Nacional de Justiça, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima – COJERR constituiu a Escola do Poder Judiciário de Roraima – EJURR como unidade gestora responsável, ou conceito equivalente ao previsto no orçamento, com competência para ordenação de despesa das ações de formação e capacitação;

CONSIDERANDO que a Diretora-Geral da EJURR foi designada para a função de ordenação de despesa, conforme a Portaria/GP nº. 768, de 10 de junho de 2021, admitindo-se eventual delegação;

CONSIDERANDO que a delegação de competência encontra respaldo nos artigos 11 e 12 da Lei Estadual nº 418/2004, bem como nos artigos 11 e 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a reduzida estrutura organizacional da Escola Judicial e o aumento do volume e da complexidade do trabalho decorrentes da referida designação, diante da necessidade de garantir o estrito cumprimento das normas financeiras e administrativas aplicáveis às contratações e pagamentos decorrentes das atividades formativas promovidas pela Escola;

CONSIDERANDO que, conforme previsto na parte final do §2º do artigo 7º da Resolução nº 159/2012, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na parte final do §3º do art. 44 do Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima – COJERR, as unidades administrativas dos Tribunais deverão prestar o suporte técnico operacional às respectivas Escolas, por meio das áreas administrativas responsáveis pela gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral deste Tribunal para atuar como Ordenador de Despesas, relativamente à rubrica destinada ao custeio das ações de formação e capacitação de magistrados e servidores promovidas pela Escola Judicial, à conta do orçamento consignado pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima para essa finalidade.

Art. 2º Dos atos praticados com fundamento no artigo 1º desta portaria, cabe pedido de esclarecimento, pela autoridade delegante, à delegada, na hipótese de não autorização por divergência quanto à conveniência da contratação.

Art. 3º A delegação de competência constante desta Portaria vigerá a partir da data da sua publicação, sendo revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Setor - Coordenadoria da Infância e Juventude

FvbK24zTR2rl+AyfvirkwEv/sIl=

Desembargadora ELAINE BIANCHI

Diretora-Geral da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI**, **Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima**, em 17/09/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1122516** e o código CRC **6D3D4F21**.

Setor - Coordenadoria da Infância e Juventude

FvbK24zTR2rl+AyfvirkwEv/sIl=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 5º, IV da Portaria n.º 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R$
0015888-20.2021.8.23.8000	Folha de Pagamento Mensal - SETEMBRO/2021	2020	**R$ 14.438,85**

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 17 de Setembro de 2021.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

i3k8yNSzKgCs7tMrdiJOEQXQDfg=

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

PORTARIAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3° da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 970 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **FRANCISCO RAIMUNDO ALBUQUERQUE**, Técnico Judiciário - Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, no período de 16 a 23/9/2021.

N.º 971 - Conceder ao servidor **GILBERTO JOSE DE SAMPAIO**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 20/09 a 1/10/2021 e de 6 a 11/12/2021**.**

N.º 972 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **CÉLIO CARLOS CARNEIRO**, Técnico Judiciário/Chefe de Setor, no período de 14 a 17/9/2021.

N.º 973 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **CLÁUDIA LUIZA PEREIRA NATTRODT**, Escrivã – em Extinção, no período de 3 a 17/9/2021.

N.º 974 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **GISELLE DAYANA GADELHA PALMEIRA**, Analista Judiciária – Análise de Processos, no período de 9 a 23/9/2021.

N.º 975 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **JEANE ANDREIA DE SOUZA FERREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 27/8 a 25/9/2021.

N.º 976 - Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **RONIEYSON CLÍCIO GUIVARES**, Técnico Judiciário, no dia 9/9/2021.

N.º 977 - Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **TATYANA DANTAS BARRETO HOLANDA**, Técnica Judiciária, no período de 3 a 12/9/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

ywT0zqwQ89YmVOyZ6MRIKVK8bwA=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 17/09/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	52/2017. SEI nº 0009864-49.2016.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Quarto Termo Aditivo.
ASSUNTO:	**Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) analógico, na modalidade local, proveniente de linhas convencionais NRES,** para atender as necessidades de comunicação dos Prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	OI S.A - em Recuperação Judicial - CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	**REGISTRO** da **ALTERAÇÃO** da Razão Social da Contratada, **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REAJUSTE** dos preços do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) analógico, na modalidade local, proveniente de linhas convencionais NRES, para atender as necessidades de comunicação dos Prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, Art. 55, III e 65 da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Raul Luiz Martins Peregrino - Representante Legal. Maria Claudia de Oliveira Leite - Representante Legal
DATA:	Boa Vista, 13 de setembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	42/2019. SEI nº 0004499-77.2017.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Sétimo Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Contratação de empresa de engenharia para realizar a obra de construção da sede da Comarca de Pacaraima.
CONTRATADA:	CONSTRUMIX - Construções e Engenharia Ltda - EPP - CNPJ: 10.609.553/0001-08.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato em R$ 187.775,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), resultante da Planilha de Cálculo (Ep. 1071110), conforme Decisão SG, Ep. 1117977, decorrente da variação de preços demonstrada nos autos.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Luiz Carlos Conrado Mendes Júnior - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 14 de setembro de 2021.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

ZQsl46+ZmoSOFykXSTlbXDfE7KY=

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	38/2021. SEI 0014831-64.2021.8.23.8000
OBJETO:	Serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo a instalação, em comodato, de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web, em veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e ainda, veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio deste Tribunal de Justiça.
CONTRATADA:	Konekt Telecomunicações e Segurança Ltda. CNPJ: 35.990.690/0001-58.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações) e Resolução TP/TJRR nº 08/2015.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.061.0003.2454 – Manutenção das Atividades de Apoio, pela Rubrica item nº 3.3.90.39.99 – outros de serviços de terceiros - pessoa jurídica.
VALOR:	R$ 20.521,14 (vinte mil quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Maria Christina Velho de Albuquerque - Representante Legal.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

ZQsl46+ZmoSOFykXSTlbXDfE7KY=

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 17/09/2021

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2021** (Proc. Adm. SEI n.º 0000499-92.2021.8.23.8000) que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação, manutenção e remoção de enlaces ópticos, com fornecimento de materiais, para atender o Tribunal de Justiça do estado de Roraima, teve o seguinte resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R$)	VALOR EDITALÍCIO (R$)	RESULTADO/ SITUAÇÃO
1	-	**-**	**R$ 1.676.310,70**	HOMOLOGADO / FRACASSADO

Boa Vista/RR 17 de setembro de 2021.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Compras

Permanente de Licitação - Presidência

oTEVHpYt2efCFcv/GSGJa5/Xa5s=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Índice por Advogado

000617-RR-N: 001
000736-RR-N: 001
000868-RR-N: 001
000960-RR-N: 001
001051-RR-N: 001

Publicação de Matérias

2ª Vara de Família

Expediente de 16/09/2021

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Álvares de Carvalho
Paulo Cézar Dias Menezes
Rafaella Holanda Silveira
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Everton Sandro Rozzo Piva

Inventário

001 - 0006170-25.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.006170-9
Autor: Geovana Gretha Azevedo de Souza e outros.
Réu: Espólio de Murilo Lizardo de Souza Filho e outros.
Os herdeiros deverão ajuizar a ação de sobrepartilha diretamente no PROJUDI. Em nada havendo, arquivem-se. Boa Vista, 03/09/21.Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz Titular da 2ª Vara de Família. ** AVERBADO **
Advogados: Daniele de Assis Santiago, Yanne Fonseca Rocha, Iana Pereira dos Santos, Cintia Schulze, Enrico Dias Ko Freitag

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 16/09/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção c/c destituição do Poder Familiar n.º 0823869-78.2021.8.23.0010
Requerido(a): **AUZINETE BRITO CARVALHO**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). AUZINETE BRITO CARVALHO**,** brasileira, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.
Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2021.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

sUk45OT/RVjln866R+CKT2VWxAY=

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 16/09/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que **REDSON BENTES DE SOUZA,** brasileiro, nascido em 01.08.1973, filho de filho de Regina Bentes de Souza, portador do RG nº 89110 SSP/RR, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0000429-04.2012.8.23.0010**, foi julgado em plenário do Tribunal do Júri, e **CONDENADO** nos seguintes termos: “Assim, CONDENO REDSON BENTES DE SOUZA às penas do artigo 121, §2º, inciso IV c/c o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal”. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

+BU+G0r1RCoiOaD19uxH7ogomTY=

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 17/09/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813854-21.2019.8.23.0010**

Réu: **ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, nascido no dia 14/04/1979, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Antônia Nascimento dos Santos e de Antônio Lemos dos Santos, RG: 3021378 / SSP - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses, artigo 24-A 3, da Lei nº 11.340/06 (por duas vezes) e artigo 148 5 , ambos do Código Penal, artigo 15 6 , da Lei 10.826/03 c/c art. 7º 7 , inciso II, da Lei nº 11.340/06, na forma do art. 61 8 , inciso II, "a" e "f", do Código Penal todos c/c artigo 69 9 , do Código Penal. Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 99143-2741 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

IYGfNfXDhy80VQt/xMudtSomUyk=

Secretaria Vara / Jesp vdf c/mulher / Comarca - Boa Vista

Expediente de 17/09/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Medida Protetiva de n.º 0821056-78.2021.8.23.0010
Vítima: **E.S.M**
ofensor: **A.D.S**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, titular do 2º Juizado de Violência Doméstica – Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Assim, estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAR** o(a) ofendida **E.S.M**, brasileira, solteiro, nascido em 31/08/1992, RG nº 4431415, CPF nº 556.789.802-97, filha de Jucelia Francisco Saldanha e Edilson Francelino Magalhães, do inteiro teor da DECISÃO que concedeu medidas protetivas de urgência em favor da vítima, que deverão ser pelo ofensor cumpridas:

"Assim, concluo que a situação merece sofrer intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade físicada requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas:

1. **Permissão para que a requerente tenha acesso à residência, para fins de retirar seus pertences**
   pessoais, ou aqueles não objeto de controvérsia, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE OFICIAL DE JUSTIÇA E DE POLICIAIS MILITARES, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, que deverão ser reclamados em sede e ação apropriados, oportunamente.
2. **Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros.**
3. **Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequentação da vítima.**
4. **Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei.**

O(A) MM(ª). Juiz(a) de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica – Competência Cível manda o(a) Oficial(a) de Justiça abaixo nominado(a) que promova a INTIMAÇÃO da ofendida da decisão anexa, advertindo-a de que em eventual desistência-renúncia à representação, esta deverá ocorrer perante o juiz, em audiência a ser realizada independentemente de prévia designação, antes do recebimento da denúncia do Ministério Público (art.16, da lei 11.340/06). Ainda da intimação advirta a requerente de que, por sua vez, não deverá entrar em contato ou se aproximar do requerido, nem permitir, ou de alguma forma dar causa, a aproximação ou contato com este, enquanto vigorar a presente decisão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/9/2021. Eu, Apolo de Araújo Macêdo, Téc. Judicial, que o digitei, e Aécyo Alves de Moura Mota – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica – Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 – Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva – Caranã – Fone: (95) 31942647 – Boa Vista/RR – Fone: (95) 98401-6845 – E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

IYGfNfXDhy80VQt/xMudtSomUyk=

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 17/9/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº0800951-89.2017.8.23.0020
Réu: JANAÍNA DA SILVA MAGALHÃES

(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª),Titular da Vara Criminal de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JANAÍNADA SILVA MAGALHÃES nascido no dia 12/11/1987, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo:, feminino, filho de MARIENE DA SILVA e de JOELCIO BRAGA MAGALHÃES , estado civil: Solteiro(a),RG: 3112667 / SSP - RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...)Deste modo, fixo a pena definitiva em 05 (cinco) anos de reclusão e ao pagamento de 500 (quinhentos) dias-multa, no valor mínimo legal de 1/30 (um trigésimo)do valor do salário mínimo vigente à época dos fatos, diante da condição econômica do réu (CP, art. 60, (...)",ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10(dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 17/9/2021. Eu, Jefferson Eli Lima Batista - SJRI, que o digitei e, ELTONPACHECO ROSA (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz PauloMartins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

MARCOS ANTÔNIO DEMÉSIO
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

FmqKTwgTRtv4AMuUNF6gsxyZO0s=

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 17/09/2021

A Meritíssima Juíza de Direito da Comarca de Rorainópolis, Dra. Liliane Cardoso, republica a:

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO ÉGREGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DES. JOSÉ LOURENÇO FURTADO PORTUGAL – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MESES DE JULHO a OUTUBRO DE 2021.

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio tribunal do Júri Popular, com início no dia 27 de julho e término no dia 09 de novembro de 2021, a partir das 08h30, quais sejam:

1ª Sessão – Data 27/07/2021

2ª Titularidade

Ação Penal nº 0800288-54.2020.8.23.0047

Réu(s): ISMAEL DA CONCEIÇÃO DA SILVA, ROBSON LUCAS DA COSTA GUIMARÃES, SAMUEL ÍTALO ALVES LIMA e YVES ALBIEIRI OLIVEIRA DE CASTRO.
Vítima: MELQUESEDEQUE FERREIRA ALVES

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima
Situação: RÉU PRESO
Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, na forma do artigo 29 do Código Penal.

2ª Sessão – Data 03/08/2021

2ª Titularidade

Ação Penal nº 0000427-78.2016.8.23.0047

Réu: MARCOS VIEIRA DA SILVA
Vítima: SEBASTIÃO COELHO BARROS e VENOR PEREIRA LIMA

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima
Situação: RÉU PRESO
Art. 121, §2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, do Código Penal

3ª Sessão – Data 10/08/2021

2ª Titularidade

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis
ztdf79q364iySfsAQGy6MFPWWJU=

Ação Penal nº 0802148-61.2018.8.23.0047

Réu: DOUGLAS SANTOS DE SOUSA

Vítima: SILDOMAR SOUSA DE BRITO

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Situação: RÉU PRESO

Art. 121, §2º, incisos II e IV do Código Penal na forma do art. 69 do Código Penal.

4ª Sessão – Data 17/08/2021

2ª Titularidade

Ação Penal nº 0007490-72.2007.8.23.0047

Réu: IDAECIO SOARES IZIDIO

Vítima: FABIO ALVES DA SILVA e FRANCISCO ALVES DA SILVA

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Situação: RÉU SOLTO

Art. 121, § 2º, II e IV c/c art. 14, I, ambos do Código Penal

5ª Sessão – Data 24/08/2021

2ª Titularidade

Ação Penal nº 0000812-31.2013.8.23.0047

Réu: MARLISSON FERREIRA LIMA

Vítima: WELLINGTON JOSE PEREIRA DE FARIAS

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Situação: RÉU SOLTO

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, na forma do artigo 29 do Código Penal.

6ª Sessão – Data 31/08/2021

2ª Titularidade

Ação Penal nº 0820044-63.2020.8.23.0010

Réu: ENIVALDO GOMES DA SILVA

Vítima: JOÃO TIAGO VIANA

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Situação: RÉU SOLTO

Art. 121, §2º, incisos I, III e IV, na forma do art. 14, do Código Penal.

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis
ztdf79q364iySfsAQGy6MFPWWJU=

7ª Sessão – Data 15/09/2021

1ª Titularidade

Ação Penal nº 000045-22.2015.8.23.0047

Réu(s): LEANDRO LOPES DE SOUSA.

Vítima: EDUARDO DIAS BARRETO.

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima Situação: RÉU PRESO

Art. 121, § 2º, inciso II e IV, do Código Penal.

8ª Sessão – Data 28/09/2021

1ª Titularidade

Ação Penal nº 0001933-02.2010.8.23.0047

Réu(s): ANACLETO FERREIRA CORREA.

Vítima: BRENER CRUZ DE CARVALHO.

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Situação: RÉU SOLTO

Art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal.

9ª Sessão – Data 30/09/2021

1ª Titularidade

Ação Penal nº 0800508-52.2020.8.23.0047

Réu(s): WEMERSON ALVES DE OLIVEIRA.

Vítima: CLAUDIO ADÃO ALVES.

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Situação: RÉU PRESO

Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal.

10ª Sessão – Data 19/10/2021

1ª Titularidade

Ação Penal nº 0802111-68.2017.8.23.0047

Réu(s): ANDRÉ FERREIRA e WILLIAMIS SANTOS CABRAL.

Vítima: GERALDO CAMILO CABRAL e RAQUEL SILVA DE ANDRADE.

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Situação: RÉU PRESO

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

ztdf79q364iySfsAQGy6MFPWWJU=

Art. 121, § 2º, incisos I, III e IV, c/c art. 29, caput, do Código Penal; art. 244-B, caput, e §2º; art. 2º,

§2º e §4º, inciso I c/c art. 1º, §1º da Lei 12.850/2013 e art. 155, §4º, inciso II, na forma do art. 69 do Código Penal.

11ª Sessão – Data 21/10/2021

1ª Titularidade

Ação Penal nº 0823339-45.2019.8.23.0047

Réu(s): LENON NASCIMENTO DE MORAES.

Vítima: SEBASTIÃO GUERREIRO TAVARES.
Advogado: Dr. JOSE VANDERI MAIA (OAB/RR 716N)

Situação: RÉU PRESO

Art. 121, §2º, II, III e IV do Código Penal.

12ª Sessão – Data 04/11/2021 (Data reserva)

1ª Titularidade

Ação Penal nº 0800758-56.2018.8.23.0047

Réu(s): EMERSON ALVES CLEMENTE.

Vítima: PAULO ALVES DA SILVA.
Advogado: Dr. JOSE VANDERI MAIA (OAB/RR 716N)

Situação: RÉU PRESO

Art. 121, §2º, II, III e IV do Código Penal.

13ª Sessão – Data 09/11/2021 (Data reserva)

1ª Titularidade

Ação Penal nº 0000623-82.2015.8.23.0047

Réu(s): RUYMAR COSTA DA SILVA.

Vítima: OSMAR DO CARMO BRITO.
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Situação: RÉU SOLTO

Art. 121, §2º, II e IV do Código Penal.

OBS: Datas reservadas conforme publicação do DJE 6947, de 01 de julho de 2021.

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

ztdf79q364iySfsAQGy6MFPWWJU=

Expediente de 17/09/2021

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CIDADE (CNPJ/MF 04.729.007/0001-08)** e demais interessados, nos autos de *Execução*, **processo nº 0801371-47.2016.8.23.0047** em trâmite junto ao **Juizado Especial Cível da Comarca de Rorainópolis (RR),** movida por **JOAQUIM PINTO SOUZA (CPF/MF 011.961.192-95).**

A Dra. Liliane Cardoso, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** "01 (uma) motocicleta, marca: Honda CG Start 160, ano 2016, Placa NAP 1087, cor: preta, parte elétrica e mecânica em bom estado. Em funcionamento. Pneus: dianteiro em bom estado, traseiro lixo. Lataria e carenagem com pequenas avarias e reações, risco, arranhões. (...)"
   Depositário: Aline dos Santos Leal.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 110.4 do processo.**

3. **VISITAÇÃO -** Não há visitação.

4. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 04/11/2021, às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) – 15 horas (Horário de Brasília - DF), e término **11/11/2021 às 13h59min (Horário de Boa Vista – RR);**

   Lance inicial de 100% do valor atualizado da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 11/11/2021 às 14 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 15 horas (Horário de Brasília - DF);
   Lance mínimo de 60% (confirmar porcentagem do lance mínimo em segundo leilão) do valor atualizado da avaliação.

5. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

6. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br,** no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

ztdf79q364iySfsAQGy6MFPWWJU=

8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam o executado **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CIDADE (CNPJ/MF 04.729.007/0001-08)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Rorainópolis (RR), 17/09/2021.

Eu, Jhonatan de Almeida Santil, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LILIANE CARDOSO
JUIZ DE DIREITO

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

ztdf79q364iySfsAQGy6MFPWWJU=

Expediente de 17/09/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

A DRª. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA,** MM.. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – COMPETÊNCIA CÍVEL – 2ª TITULAR DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Rorainópolis/RR, se processam os termos de Medidas Protetivas de Urgência n.º **0832706-59.2020.8.23.0047**, tendo como polo ativo/vítima M. J. M. M. portadora do RG V27977097 SSP/RR, atualmente em local incerto e não sabido, e polo passivo **W. A. S. A.** portador do RG V27121759 SSP/RR atualmente em local incerto e não sabido. A requerente/vítima fica desde já **INTIMADA** da r. Sentença proferida, cuja parte final segue: "… **Pelo exposto, ante FALTA DE INTERESSE DE AGIR PROCESSUAL da requerente, na forma alhures demonstrada, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar.** pela vítima/requerente e **JULGO PROCEDENTE AÇÃO CAUTELAR".** O sentenciado poderá, recorrer da sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, por advogado particular, ou em dobro caso seja assistido por Defensor Público. E para que chegue ao conhecimento da requerente/vítima e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, assessora técnica III, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Jhonatan de Almeida Santil, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis, localizado à Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº, Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal, Centro, Rorainópolis/RR, CEP: 69.373-000, Fone: (95) 3198-4178 (95) 98406-2054, e-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

ztdf79q364iySfsAQGy6MFPWWJU=

Expediente de 17/09/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A DRª. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA,** MM.. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – COMPETÊNCIA CÍVEL – 2ª TITULAR DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Rorainópolis/RR, se processam os termos de Medidas Protetivas de Urgência n.º **0832706-59.2020.8.23.0047**, tendo como polo ativo/vítima M. J. M. M. portadora do RG V27977097 SSP/RR, atualmente em local incerto e não sabido, e polo passivo **W. A. S. A.** portador do RG V27121759 SSP/RR atualmente em local incerto e não sabido. O requerido fica desde já **INTIMADO** da r. Sentença proferida, cuja parte final segue: "… **Pelo exposto, ante FALTA DE INTERESSE DE AGIR PROCESSUAL da requerente, na forma alhures demonstrada, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como DECLARO EXTINTO O FEITO, sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar.** O sentenciado poderá, recorrer da sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, por advogado particular, ou em dobro caso seja assistido por Defensor Público. E para que chegue ao conhecimento do requerido e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, assessora técnica III, digitei o presente, que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Jhonatan de Almeida Santil, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis, localizado à Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº, Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal, Centro, Rorainópolis/RR, CEP: 69.373-000, Fone: (95) 3198-4178 (95) 98406-2054, e-mail: rlis@tjrr.jus.br.

JHONATAN DE ALMEIDA SANTIL
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

ztdf79q364iySfsAQGy6MFPWWJU=

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 17SET2021

PROCURADORIA GERAL

ATO Nº 058 - PGJ, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JULIANA DE PAULA ABUCATER LEITÃO,** do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 20SET2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006932/2021-47.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/09/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404387** e o código CRC **B7F38021**.

ATO Nº 059 - PGJ, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Nomear, **THABATA LARISSE OLIVEIRA DA SILVA,** no cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria, código MP/DAS-4, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 20SET2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006932/2021-47.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/09/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

cRKDqO2mk4Qi5wSFH1oUY+p6dSE=

Ministério Público

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404390** e o código CRC **E970E6F5**.

PORTARIA Nº 952 - PGJ, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 003/94, e

CONSIDERANDO a Lei 9.787/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Lei 418/2004, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual de Roraima;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência de atos administrativos, quando convenientes em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 114 de 03 de fevereiro de 2020, que designou o Procurador de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, para atuar como Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e Institucionais todas as questões institucionais e previdenciárias relacionadas ao Instituto de Previdência de Roraima – IPER-RR.

Art. 2º São objeto de delegação os seguintes pleitos:

I – acompanhamento dos repasses relacionadas às contribuições previdenciárias dos membros e servidores ao IPER-RR;

II – acompanhamento dos repasses referentes às contribuições patronais ao IPER-RR;

III – assuntos de interesses institucionais correlativos ao IPER-RR;

IV – supervisão de eventuais multas correlatas ao IPER-RR;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/09/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0405419** e o código CRC **CBBBB1BB**.

cRKDqO2mk4Qi5wSFH1oUY+p6dSE=

Ministério Público

PORTARIA Nº 953 - PGJ, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a possibilidade de organização dos serviços, a necessidade de desconcentração dos atos da administração e a racionalização dos trabalhos;

CONSIDERANDO a atenção especial ao princípio administrativo da eficiência estabelecido no *caput* do artigo 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público é o Órgão responsável pela gestão dos estagiários do Ministério Público de Roraima, nos termos da Resolução CPJ nº 007, de 17 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar todas as funções relativas à gestão dos estagiários ao Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com exceção dos atos de designação e desligamento de estagiários, que são atribuições exclusivas do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/09/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0405402** e o código CRC **04CC47C9**.

PORTARIA Nº 954 - PGJ, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA**, 18 (dezoito) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 06 a 23OUT2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010389/2021-82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/09/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

cRKDqO2mk4Qi5wSFH1oUY+p6dSE=

Ministério Público

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404268** e o código CRC **CE3A0ECC**.

PORTARIA Nº 955 - PGJ, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ADEMAR LOIOLA MOTA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Família, no período de 06 a 23OUT2021. Processo nº 19.26.1000000.0010389/2021-82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/09/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404271** e o código CRC **F274920D**.

PORTARIA Nº 956 - PGJ, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Corregedor-Geral, Dr. **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**, do município de Boa Vista/RR para o município de Mucajaí/RR, no dia 16SET2021, para realizar correições ordinárias, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010846/2021-39.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/09/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404678** e o código CRC **0A6C2BB0**.

cRKDqO2mk4Qi5wSFH1oUY+p6dSE=

Ministério Público

PORTARIA Nº 957 - PGJ, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos, a contar de 20SET2021, da Portaria nº 708-PGJ, de 29OUTT2020, publicada no DJE nº 6794, de 03NOV2020, que concedeu, a título de Função de Confiança – MP/FC-IV, para a servidora **THÁBATA LARISSE OLIVEIRA DA SILVA**. Processo SEI nº19.26.1000000.0006052/2019-56.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 17/09/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404260** e o código CRC **1859BF7B**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 855 - DG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **ROMULO DA SILVA AMORIM,** 03 (três) dias de férias a serem usufruídos no período de 06 a 08OUT2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0007582/2021-36, de 01JUL2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 17/09/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404949** e o código CRC **EA3A85BB**.

cRKDqO2mk4Qi5wSFH1oUY+p6dSE=

Ministério Público

PORTARIA Nº 856 - DG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **JON NELSON GOMES DA SILVA,** 04 (quatro) dias de férias a serem usufruídos no período de 06 a 09OUT2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010506/2021-16, de 30AGO2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 17/09/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404869** e o código CRC **F0E389EA**.

PORTARIA Nº 857 - DG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **WESLEY ALVES BRAGA FELIPE,** 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 06 a 14OUT2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1002000.0000160/2021-47, de 08SET2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 17/09/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404940** e o código CRC **03B4861F**.

PORTARIA Nº 858 - DG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO,** 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 13 a 22OUT2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008578/2021-95, de 20JUL2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 17/09/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

cRKDqO2mk4Qi5wSFH1oUY+p6dSE=

Ministério Público

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404997** e o código CRC **4767FD18**.

PORTARIA Nº 859 - DG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO,** 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 03 a 12NOV2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008578/2021-95, de 20JUL2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 17/09/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404999** e o código CRC **E252526B**.

PORTARIA Nº 860 - DG, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MARCOS ANTONIO SILVA DA COSTA,** 07 (sete) dias de férias a serem usufruídos no período de 18 a 24OUT2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010805/2021-42, de 09SET2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 17/09/2021, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0405035** e o código CRC **8DC8DB61**.

cRKDqO2mk4Qi5wSFH1oUY+p6dSE=

Ministério Público

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 112 - DRH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e art. 90 da LC nº 053/01,

R E S O L V E:

Convalidar o afastamento do servidor **THIAGO ALVES CARDOSO**, por doação de sangue no dia 14SET2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0011075/2021-05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, **Diretor(a) de Departamento**, em 17/09/2021, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0405547** e o código CRC **BE7BC5BC**.

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.400.672,95	5.573.342,64	5.399.728,35	8.556.386,73	4.970.241,40	5.865.890,02	5.947.039,90	8.303.896,58	7.740.933,26	5.792.864,45	5.830.138,26	5.753.539,13	75.134.673,67	899.908,57
Pessoal Ativo	5.233.645,89	5.406.315,58	5.232.701,29	8.305.846,14	4.803.214,34	5.698.862,96	5.780.012,84	8.136.869,52	7.490.392,67	5.625.837,39	5.663.111,20	5.586.512,07	72.963.321,89	898.908,35
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.616.025,25	4.785.193,02	5.019.073,04	7.089.839,87	4.803.214,34	4.822.179,57	5.124.871,30	7.088.363,20	7.035.510,19	4.967.959,48	4.916.195,05	4.930.894,77	65.199.319,08	280.757,58
Obrigações Patronais	617.620,64	621.122,56	213.628,25	1.216.006,27	0,00	876.683,39	655.141,54	1.048.506,32	454.882,48	657.877,91	746.916,15	655.617,30	7.764.002,81	618.150,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	167.027,06	167.027,06	167.027,06	250.540,59	167.027,06	167.027,06	167.027,06	167.027,06	250.540,59	167.027,06	167.027,06	167.027,06	2.171.351,78	1.000,22
Aposentadorias, Reserva e Reformas	138.302,66	138.302,66	138.302,66	207.453,99	138.302,66	138.302,66	138.302,66	138.302,66	207.453,99	138.302,66	138.302,66	138.302,66	1.797.934,58	0,42
Pensões	28.724,40	28.724,40	28.724,40	43.086,60	28.724,40	28.724,40	28.724,40	28.724,40	43.086,60	28.724,40	28.724,40	28.724,40	373.417,20	999,80
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-564,07	12.128,57	272.338,78	0,00	11.285,98	9.138,91	330.267,02	2.228.178,24	4.431,50	97.809,36	89.772,13	3.251,75	3.058.038,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-564,07	12.128,57	272.338,78	0,00	11.285,98	9.138,91	330.267,02	2.228.178,24	4.431,50	97.809,36	89.772,13	3.251,75	3.058.038,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.401.237,02	5.561.214,07	5.127.389,57	8.556.386,73	4.958.955,42	5.856.751,11	5.616.772,88	6.075.718,34	7.736.501,76	5.695.055,09	5.740.366,13	5.750.287,38	72.076.635,50	899.908,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL REAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.020.783.837,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	8.900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	5.011.883.837,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	72.976.544,07	1,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	100.415.676,76	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	95.394.892,92	1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	90.374.109,08	1,80

FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPRR, Data de emissão 03/09/2021 às 10:56.
Receita Corrente Líquida enviada pela SEFAZ-RR via e-mail em 16/09/2021 às 09:53.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.
Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Mary Maura Macedo Lopes
Coordenadora de Controle Interno

Alessandra Macedo de Lima
Diretora Orçamentário e Financeiro em exercício

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

cRKDqO2mk4Qi5wSFH1oUY+p6dSE=

Ministério Público

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PE N° 9/2021 – SRP

MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 9/2021 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 19.26.1000000.0007227/2021-67

CÓDIGO UASG: 926196

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos de limpeza e de proteção individual para o enfrentamento da pandemia de Covid19, e aquisição de equipamentos e mobiliários médicos para atender às necessidades da Coordenação do Núcleo de Saúde Ocupacional do Ministério Público do Estado de Roraima.

ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 20/09/2021, às 8h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/9/2021, às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

INÍCIO DA DISPUTA: 30/9/2021 às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio https://www.gov.br/compras.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 17/09/2021, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404817** e o código CRC **5E2A0949**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 000686-005/2021

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, **DETERMINO** a instauração do **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** SIMP 000686-005/2021, com a finalidade de apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa em razão do acórdão 48/2019-TCERR/PLENO, proferido na Tomada de Contas Especial – Convênio 17/2011.

Documento assinado eletronicamente por **VALCIO LUIZ FERRI**, **Promotor(a) de Justiça Substituto(a)**, em 16/09/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404585** e o código CRC **9EE52B80**.

cRKDqO2mk4Qi5wSFH1oUY+p6dSE=

Ministério Público

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 000687-005/2021

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio do Promotor de Justiça infraassinado, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre/RR, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 7.347/85 e artigo 8º, inciso II, da Resolução do CNMP número 174/2007, determina o registro de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as ações do Poder Público Municipal local para atendimento do disposto no artigo 34, parágrafo 1º, do ECA.

Documento assinado eletronicamente por **VALCIO LUIZ FERRI**, **Promotor(a) de Justiça Substituto(a)**, em 16/09/2021, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404728** e o código CRC **7EEEA3C6**.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 000689-005/2021

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio do Promotor de Justiça infra-assinado, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre/RR, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 7.347/85 e artigo 8º, inciso II, da Resolução do CNMP número 174/2007, determina o registro de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as ações do Poder Público para apurar e sanar ilícitos praticados nas Comunidades Indígenas de Alto Alegre/RR, sobretudo abusos sexuais de vulneráveis, violência doméstica/familiar contra mulheres, prostituição, uso de drogas e de bebidas alcoólicas por adolescentes, tendo-se por referência a notícia encaminhada pelo MPF.

Documento assinado eletronicamente por **VALCIO LUIZ FERRI**, **Promotor(a) de Justiça Substituto(a)**, em 16/09/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404911** e o código CRC **817AB054**.

cRKDqO2mk4Qi5wSFH1oUY+p6dSE=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 17/09/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1079/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 21832, evento 0297889, Teor do Processo SEI nº 001666/2020;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Publica, **Drª ROSINHA CARDOSO PEIXOTO**, para, excepcionalmente, atuar na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, a realizar-se na Comarca de Pacaraima/RR, no periodo de **21 a 22 de Setembro** do corrente ano, nos autos da Açao Penal nº 0000484-15.2010.8.23.0045, com onus.

II - DESIGNAR o Servidor Publico **CLAUDIO RIVELINO DA SILVA MELO**, para viajar ao Municipio de Pacaraima/RR, no periodo de **21 a 22 de Setembro** do corrente ano, a fim de transportar a Defensora acima citada, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 16 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/09/2021, as 10:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0297978 e o codigo CRC 4E041AAF.

PORTARIA Nº 1070/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Publica, **Drª JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para viajar ao Municipio de Pacaraima/RR, no periodo de **16 a 17 de Setembro** do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, sem onus.

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora Publica **ROSÂNGELA KOCHINSKY PINANJÉ**, para viajar ao Municipio de Pacaraima/RR, no periodo de **16 a 17 de Setembro** do corrente ano, para prestar atendimento no Abrigo de Imigrantes, em parceria com a UNICEF, com onus.

III - DESIGNAR o Servidor Publico **CLAUDIO RIVELINO DA SILVA MELO**, para viajar ao Municipio de Pacaraima/RR, no periodo de **16 a 17 de Setembro** do corrente ano, a fim de transportar a Defensora e a Servidora acima citadas, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Gc6vdef6iW04R5k6Cgshxdn7cEs=

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de setembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 16/09/2021, as 10:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0297991 e o codigo CRC 2793BB61.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CONVITE Nº 002/2021 - REPETIÇÃO/2021
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2021
PROCESSO: 4565/2018

A Comissao Permanente de Licitaçao - CPL, no uso de suas atribuiçoes legais, torna publico que realizara licitaçao, na modalidade Convite, cujo objeto e a **Contratação de Empresa para Reforma da Edificação do Prédio da Defensoria Pública do Estado no Município de Caracaraí .** A abertura do certame dar-se-a no dia 24 de setembro de 2021, as 09h (horario local). O edital encontra-se a disposiçao dos interessados no site: http://www.defensoria.rr.def.br/downloads/licitacoes, bem como podera ser solicitado pelo e-mail: cpl.dpe@rr.def.br em horario de expediente das 8h as 14h.

Boa Vista - RR, 16 de setembro de 2021.

Élcio Franklin Fernandes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DPE/RR

Documento assinado eletronicamente por ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA, Presidente da Comissao Permanente de Licitaçao, em 16/09/2021, as 10:13, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0297953 e o codigo CRC D3ECDEC0.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Gc6vdef6iW04R5k6Cgshxdn7cEs=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 17/09/2021

PORTARIA Nº 009/2021.

Dispõe sobre a nomeação de cargo do 1º Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista.

JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Tabelião e Oficial do Primeiro Ofício de Notas, Protesto e Registros de Boa Vista - Roraima, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete aos Notários e Oficiais de registros contratarem e nomearem Escreventes, Substitutos e Auxiliares, como empregados com remuneração livremente ajustada e sob o regime da legislação Trabalhista;

CONSIDERANDO o disposto do Parágrafo § 3º do Artigo 20º da Lei 8.935/94;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **Nádia Socorro Pinho Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 125691–SSP/RR, e inscrita no CPF/MF nº 565.773.112-34, como Escrevente Autorizada, podendo assinar todos os atos inerentes aos Serviços de Notas, Reconhecimento de Firma e Autenticação e de Registro Civil

Artigo 2º - Esta Portaria será revogada simultaneamente ao término do contrato de trabalho.

Boa Vista - Roraima, 20 de setembro de 2021.

Joziel Silva Wariss Loureiro
Tabelião e Oficial

Tabelionato 1º Ofício

ljFf7Hs0UufeUEmFWXt3SCNAHq4=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS

OFÍCIO ÚNICO DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 17/09/2021

Termo: 01631 Livro D - 0006 Folha: 131

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
JONAS DE SOUZA AMORIM, de nacionalidade Brasileiro, agricultor, solteiro, portador do RG n° 188704, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 669.317.892-87, nascido aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de mil e novecentos e setenta e nove (1979), natural de Água Branca/MA, domiciliado e residente na Vicinal 44 km 03, lote 01, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Antonio Chagas de Amorim e Francisca Aprigio de Souza.
GEÍSA SILVA DA SILVA, de nacionalidade Brasileiro, pescadora, solteira, portadora do RG n° 466189-3 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 025.220.912-55, nascida aos trinta (30) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil (2000), natural de Manaus/AM, domiciliada e residente na vicinal 44, Lote 03, km 01, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Luiz Augusto de Almeida da Silva e Maria José Maciano da Silva.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 20 de setembro de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 20 de setembro de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

cljl7PA92EnWJe2g+YDZXY7s0vE=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 17/09/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

1) ANDRÉ MESQUITA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, analista de telecom, solteiro, portador do RG n° 4321219, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 548.904.202-82, nascido aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e noventa e sete (1997), natural de Tucuruí/PA, domiciliado e residente na Rua João Nilo, 52, Centro, Caroebe-RR, filho de Antonio Pinheiro da Silva e Jenessí Fernandes Mesquita Os pais do contraente são vivos, a mãe residente e domiciliada em Caroebe/RR, e o pai no Pará; e ---
DÉBORA DE SOUZA SARAIVA, de nacionalidade brasileira, do lar, solteira, portadora do RG n° 504927-0 SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 703.944.932-30, nascida aos vinte e três (23) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e três (2003), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua João Nilo, 52, Centro, Caroebe-RR, filha de Orlando Martins Saraiva e Marinalva Prudente de Souza Os pais da contraente são vivos, casados, residentes e domiciliados em Caroebe/RR. .

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. São Luiz/RR, 17 de setembro de 2021. TIAGO NATARI VIEIRA, Oficial, subscrevo e assino.

Secretaria Vara / Juizado Especial Civel e Criminal / Comarca - São Luiz

ANoNSEz0doZMYp+KkdYQk4XczNM=